



**Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOUSA**

Portaria/despacho de instauração

Data de instauração: 22/01/2019

Data de chegada: 22/01/2019

Município: Sousa

PORTRARIA DE INSTAURAÇÃO

Notícia de Fato 046.2018.001590

Portaria nº. _____/2019

O Ministério Público do Estado da Paraíba, por sua Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais e especificamente na defesa do patrimônio público e improbidade administrativa:

Considerando ser atribuição institucional do Ministério Público, zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, conforme preceitua o art. 129, inciso II da Lei Maior;

Considerando que, nos termos do inciso III do art. 129 da Constituição Federal é função do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

Considerando que, nos termos da Resolução CPJ nº 04/2013, o prazo para a tramitação da “Notícia de Fato” encontra-se extrapolado e há necessidade de complementar as informações encartadas, passíveis de autorizar a tutela dos interesses ou direitos mencionados no artigo 5º da Resolução citada;

Considerando a notícia de fato de que o senhor FRANCISCO ALDEONE ABRANTES, servidor público estadual, percebe vencimentos há vários anos sem prestar efetivamente os serviços correspondentes ao seu cargo, conforme denúncia anexa;

Resolve instaurar Inquérito Civil Público, visando apurar a veracidade das denúncias, bem como eventuais atos de improbidade administrativa delas decorrentes praticados pelo investigado, determinando, ainda, as seguintes providências:

- a) Registre-se o presente Inquérito Civil Público, nos moldes da Resolução nº. 04/2013;
- b) Oficie-se à Secretaria Estadual de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca da Paraíba, para que, no prazo de 15 dias, remeta cópia do histórico funcional do servidor público FRANCISCO ALDEONE ABRANTES, com os respectivos comprovantes de desempenho efetivo do cargo e remunerações auferidas, devendo ser informado, ainda, os períodos em que o servidor esteve cedido a outros órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta, bem como a sua atual situação funcional, com a advertência do crime do art. 10 da LACP;
- c) Notifique-se o reclamado para, no prazo de 15 dias, querendo, ofertar resposta à presente reclamação e acostar os documentos que entender necessários.
- d) Por fim, nomeio o Sr. Arthur Dantas de Abrantes servidor público lotado nesta Promotoria de Justiça, como Secretário deste feito

Cumpra-se, com todas as cautelas legais.

Sousa/PB, data e assinatura eletrônicas.

Mariana Neves Pedrosa Bezerra

Promotora de Justiça